



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

LEI Nº 967/2011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina “Unidade de Saúde Romualdo José Pereira Albernaz”, a USF do Bairro Flamengo, no Município de Barreiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada de “Unidade de Saúde Romualdo José Pereira Albernaz”, a USF do Bairro Flamengo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 968/2011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a desafetação e a doação com encargos de bem público de propriedade do Município de Barreiras”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Barreiras autorizado a realizar a desafetação e a doação com encargos de 8.63916 há (oito hectares, sessenta e três ares e novecentos e dezesseis centiares) a ser desmembrado do registro nº. R-1-14.592, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Barreiras, tendo por confrontações: à frente com a Rua Boa Vista, ao fundo com a Rua da APAE, ao lado direito com a Rua das Turbinas e ao lado esquerdo com área remanescente de propriedade do Município de Barreiras, em favor do consórcio empresarial formado pelas empresas PLUS Investimentos e Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.536.003/0001-06 e SOMAR Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.200.042/0001-88, com o propósito específico de implantação, exploração e administração de shopping Center.

Art. 2º- Destinar-se-ão os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei à construção e implantação de um Shopping Center, ficando o consórcio donatário autorizado, ainda, a desenvolver no imóvel, outros empreendimentos imobiliários ou comerciais, que auxiliem na consolidação das atividades do Shopping Center.

Art. 3º- Constituirão encargos do consórcio donatário:

I – construir e implantar no imóvel doado o Shopping Center, cuja inauguração deverá acontecer num prazo máximo de 02 (dois) anos contados a partir do último dos seguintes eventos:

a) data do registro da escritura pública de doação no competente Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barreiras;

b) data da concessão da última das licenças exigidas pelo Município, Estado ou União Federal para o início da construção do Shopping Center;

c) data da imissão do donatário na posse dos imóveis, livres, desembaraçados de quaisquer ônus.

II – construir, sob suas expensas, o Parque da Cidade de Barreiras, em área adjacente ao empreendimento, devendo ser:

a) a 1ª fase – construção da pista de Cooper e ciclovia com dois mil metros quadrados de área, fonte interativa com cem metros quadrados, academia da 3ª idade com três mil metros quadrados e paisagismo com quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta metros quadrados de área – entregue até o dia 30 de junho

de 2012;

b) a 2ª fase entregue até o dia 30 de novembro de 2012.

III – construir, sob suas expensas, até a data limite de 30 de novembro de 2012, uma nova escola municipal com área de 800m² e quadra poliesportiva aberta com 600m² de área, em área localizada no Parque da Cidade de Barreiras.

IV – construir, sob suas expensas, no prazo de até 12 meses, contados do início das obras do Shopping Center, a sede do Projeto Colméia com área de 100m², borboletário com 100m², pista de skate com 100m² e Praça de Contemplação com 500m², parada de ônibus escolar e estacionamento com 150m², estacionamento da escola com 500m² em área localizada no Parque da Cidade de Barreiras.

V – construir, sob suas expensas, até o dia 20 de junho de 2012, o novo Parque de Exposições do município de Barreiras, em imóvel localizado as margens da BR 135 sentido Distrito Industrial com área total de trinta e cinco hectares, dotado de pátio de entrada com fonte com 100m², bilheteria com 20 m², guarita com duas unidades com 24m², área destinada para expositores com 10.000 m², área para parque de diversões com 10.000m², praça de alimentação e restaurantes com 500 m², palco fixo para shows com 100m², avenida principal asfaltada com 5.000 m², praças com 1.500 m², estacionamentos com 10.000 m², pavilhão de bovinos com 1.500 m², pavilhão de equinos com 1.200m², pavilhão de ovinos e caprinos com 1.400 m², leilão com 500 m², pista de rodeio com 4.800m², pista de vaquejada com 6.500 m², pista oficial da ABQN três tambores com 3.600 m², área destinada para shows ao ar livre com 15.000 m² e pista de julgamento com 450 m² e Garagem Municipal para a guarda e manutenção de veículos, equipamentos, máquinas e implementos de propriedade do Município de Barreiras.

VI – construir o sistema viário de acesso ao empreendimento e ao Parque da Cidade de Barreiras conforme legislação municipal.

VII – construir, sob suas expensas, até o dia 30 de novembro de 2012, a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com área de 100 m² em área localizada no Parque da Cidade de Barreiras.

VIII – construir, sob suas expensas, até o dia 30 de novembro de 2012, a sede da SANAB – Saneamento Básico do Município de Barreiras com área de 100 m² em área localizada no Parque da Cidade de Barreiras.

IX – construir, sob suas expensas, até o dia 20 de junho de 2012, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio com área de 100 m² em área localizada no Parque de Exposições do Município de Barreiras.

§ 1º - Todos os encargos constantes no caput deste artigo, bem como, outros que se fizerem necessários, deverão constar no instrumento público de doação e serem observados pelo consórcio donatário.

§ 2º - Fica a área por hora doada passível de reversão ao patrimônio público, em caso de não cumprimento aos incisos anteriores.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação só poderá ser utilizado como complemento de garantia de financiamento do empreendimento apenas após o integral cumprimento dos encargos assumidos nos incisos II, alíneas a e b, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 3º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Celinda de Souza Góes, brasileiro(a), estado civil Casada, profissão Selv. Quím., residente e domiciliado à Rua Vasconcelos, 487, bairro S.º Souza II, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 065.28164-01, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº. 639.501.385-87 e Título Eleitoral nº 681556605-23, Zona 070, Seção 0085, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote P.15, quadra 38, loteamento Santa Souza II, localizado Rua Vasconcelos, 487, bairro S.º Souza II, medindo 10,0 metros de frente, 10,0 metros de fundo, 26,0 metros do lado direito e 26,0 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com Rua Vasconcelos

Ao fundo com o lote 03

Ao lado direito com o lote 12

Ao lado esquerdo com o lote 14

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 17 de outubro de 2011.

Prefeita de Barreiras

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que AUBRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro(a), estado civil CELEBRO, profissão APRESENTADOR, residente e domiciliado à RUA HORACINO DA SILVA CARLOS SILVA Nº 505, bairro UF HORIZONTO nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 3041410, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 11247754620 e Título Eleitoral nº 042509920540, Zona 070, Seção 335, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 11, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA, localizado na RUA TEAGUI MARQUES Nº 1223, bairro SANTA LUZIA, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,50 metros do lado direito e 23,45 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a RUA ESCALAS DA CANDA

Ao fundo com o LT 12

Ao lado direito o LT 10

Ao lado esquerdo COMO A ESTADUA VELHA DE AMÉRICAS

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcello Vieira de Melo.

Barreiras, 01 de outubro de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que ANTONIO ARLAUBO DA TELES, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão APOSENTADO, residente e domiciliado à HERACLITO SAUÍO CASTRO SILVA S05, bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 304 440, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 112 477 541 28 e Título Eleitoral nº 042 809 920 540, Zona 070, Seção 0335, requerer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 12, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado RUA VITAL BRASIL, bairro SANTA LUZIA, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,45 metros do lado direito e 23,40 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA VITAL BRASIL

Ao fundo com LOTE 11

Ao lado direito PARA A ESTRADA VELHA DO ANELCAI

Ao lado esquerdo LOTE 13

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 09 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1237 - 18 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Carlene Madalena de Souza, brasileiro(a), estado civil divorciada, profissão professora, residente e domiciliado à Rua 719 de Lourdes Rodrigues de Souza bairro Stª Jarcia III, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 5722263, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 968.917.695.15 e Título Eleitoral nº 0668.7666-0540, Zona 011, Seção 119, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 10, quadra 05, loteamento Santa Jarcia III, localizado R. 719 de Lourdes Rodrigues de Souza bairro Stª Jarcia III, medindo 11 metros de frente, 10 metros de fundo, 26,00 metros do lado direito e 26,40 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a Rua 719 de Lourdes Rodrigues de Souza

Ao fundo com o lote 05

Ao lado direito com o lote 03 e 04

Ao lado esquerdo com o lote 11

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 09 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1237 - 18 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que EDUARDO CARVALHO GONCALVES, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, profissão CABELELEIRO, residente e domiciliado à RUA DONO E CALHON 478, bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 07234653 IL, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 666 822 235 87 e Título Eleitoral nº 069148810507, Zona 070, Seção 0769, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominal, do Lote 11, quadra 04, loteamento SANTA LUZIA I, localizado CASEMIRO DE ABREU 729, bairro SANTA LUZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 30,50 metros do lado direito e 32,50 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com CASEMIRO DE ABREU

Ao fundo com LOTE 36

Ao lado direito LOTE 12

Ao lado esquerdo LOTE 10

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

É para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que FERNANDES LIRA DE ARAUJO, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão AGRICULTOR, residente e domiciliado à VIA RUA REGINA ABRARIA, bairro ZONA RURAL nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 1049824726, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 38506009553 e Título Eleitoral nº 56949740502, Zona L26, Seção 0038, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 44, quadra 32, loteamento SANTA LUZIA I, localizado RUA JOSE GOVERNATI 268, bairro SANTA LUZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,60 metros de fundo, 24,50 metros do lado direito e 24,62 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com Nº 275

Ao fundo com LT 05

Ao lado direito LT 43

Ao lado esquerdo LT 45

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarclio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que FRANCISCO DE AGUIAR SA FULOS, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão APRESENTADOR, residente e domiciliado à Rua NAPELIÃO MARQUES Nº 15, bairro BELO ESTRELO, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 311.611 DF, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 114.176.851-04 e Título Eleitoral nº 3023848050A, Zona 070, Seção 0379, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 13, quadra 24, loteamento SANTA CLARA, localizado Rua VITAL BRASIL Nº 1198, bairro SANTA LUZIA, medindo 16,65 metros de frente, 12,00 metros de fundo, 23,40 metros do lado direito e 23,35 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com A RUA VITAL BRASIL

Ao fundo com O LT 10

Ao lado direito O LT 12

Ao lado esquerdo O LT 14

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

É para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que FRANCISCO DE ARAUJO SA TELES, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão PROFESSOR, residente e domiciliado à RUA NAPOLEÃO MACEDO 18, bairro BELA VISTA, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 311611, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 114.176.251-04 e Título Eleitoral nº 30238480507, Zona 070, Seção 0349, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 10, quadra 24, loteamento SANTA LÚZIA I, localizado RUA EUCLIDES DA CUNHA, bairro SANTA LÚZIA, medindo 13,60 metros de frente, 16,00 metros de fundo, 23,00 metros do lado direito e 23,05 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com A RUA EUCLIDES DA CUNHA

Ao fundo com LOTE 13

Ao lado direito LOTE 09

Ao lado esquerdo LOTE 11

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que ISABELA SOUZA DE SÁ LELES, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRA, profissão ESTUDANTE, residente e domiciliado(a) Rua MARCOLÃO MARCELO Nº 18, bairro Bela Vista, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 11684342-21, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 057.758.195-35 e Título Eleitoral nº 148249300502, Zona _____, Seção _____, requerem ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 03, quadra 24, loteamento Santa Luzia I, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 1699, bairro Santa Luzia I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo 23,05 metros do lado direito e 23,10 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a Rua EUCLIDES DA CUNHA
Ao fundo com o LOT 14
Ao lado direito o LOT 08
Ao lado esquerdo o LOT 10
Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelo Vieira de Melo.

Barreiras, 09 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que JORQUIM DE NOVAIS ALVES, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão PEDREIRO, residente e domiciliado à RUA BAHIA N. 609, bairro SANTALUZIA, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 05389525 24, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 593348675 87 e Título Eleitoral nº 105148520507, Zona 070, Seção 0292 requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominal, do Lote 09, quadra 46, loteamento SANTA LUZIA II, localizado RUA REI PELE 662, bairro SANTALUZIA II medindo 10,50 metros de frente, 10,50 metros de fundo, 22,00 metros do lado direito e 22,00 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA REI PELE

Ao fundo com LOTE 19

Ao lado direito LOTE 08

Ao lado esquerdo LOTE 10

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que JOSE MARTINS CARDOSO, brasileiro (a), estado civil CASADO, profissão BANQUEIRO residente e domiciliado à RUA HERCILITO SAUÍ CASTRO SILVA S05, bairro MONTE HORIZONTE, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de n.º 1175772819, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º 08226016134 e Título Eleitoral n.º 002844670590, Zona 0010, Seção 0463, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 17, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado RUA VITAL BRASIL, bairro SANTA LUZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,20 metros do lado direito e 23,15 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA VITAL BRASIL

Ao fundo com LOTE 06

Ao lado direito LOTE 16

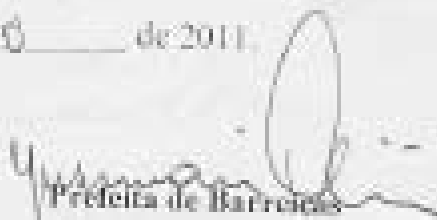
Ao lado esquerdo LOTE 18

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no atrio do Fórum Juzeila Vieira de Melo.

Barreiras, 09 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que JOSE MARTINS CARDESO, brasileiro (a), estado civil CASADO, profissão COMERCIAL AGENTE, residente e domiciliado à RUA HERCULANO SÁVIO CASTRO SILVA 505 - BARRA DO HORizonte nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 3275272819, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 08226016134 e Título Eleitoral nº 002874170590, Inscrição nº 070, Seção 443, requerer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Diminial, do Lote 26, quadra 24, loteamento SANTA LÚZIA I, localizado na RUA JOAQUIM NABECO ALBERT, bairro SANTA LÚZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,20 metros do lado direito e 23,25 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a RUA EUCLIDES DA CUNHA

Ao fundo com o LT 17

Ao lado direito o LT 05

Ao lado esquerdo o LT 02

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, após impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarelino Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.


Prefeito de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que MAROLINE TERRA SÁ LUIS CARDOSO, brasileiro (a), estado civil solteira, profissão Contabilista, residente e domiciliado a RUA HERACLILO SAVIO CASCO S/Nº ANEXO BARRIO NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 03.284.536.98, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 016.308.115-70 e Título Eleitoral nº 1217.8909.0582, Zona URB, Seção 3ER, requereu no Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominal, do Lote 07, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 1073, bairro SANTA LUZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,15 metros do lado direito e 23,20 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com A RUA EUCLIDES DA CUNHA

Ao fundo com o Lt 16

Ao lado direito o Lt 06

Ao lado esquerdo o Lt 08

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no fórum Tarquínio Vieira de Melo.

Barreiras, 09 de outubro de 2011.

Prefeita de Barreiras

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que KAROLINE TERRA SÁTELES CARDOSO, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRA, profissão CONTABILISTA, residente e domiciliado à RUA HERACLITO SAVIO CASTRO SILVA 565, bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 0858459698, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 016308115-80 e Título Eleitoral nº 121483090583, Zona 070, Seção 0368, requereu no Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 16, quadra 24, loteamento SANTA LUCIA I, localizado RUA VITAL BRASIL, bairro SANTA LUCIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 27,25 metros do lado direito e 23,20 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA VITAL BRASIL

Ao fundo com LOTE 07

Ao lado direito LOTE 15

Ao lado esquerdo LOTE 17

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras 20 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que LEOPOLDINA DE ARAUJO DA SILVA CARDOZO, brasileiro (a), estado civil CASADA, profissão ADMINISTRADORA, residente e domiciliado à RUA HERACLITO SAUJO CASTRO SILVA #505 bairro Novo Horizonte nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 0645054216, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 22571396597 e Título Eleitoral nº 002872280558, Tera 070, Seção 439, requerente ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 05, quilômetro 24, loteamento SANTA LÚZIA, localizado NA RUA JOAQUIM NABUCO #1689 bairro SANTA LÚZIA, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo 23,10 metros do lado direito 23,15 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA EUCLIDES DA CUNHA

Ao fundo com 2 LT 15

Ao lado direito 0 LT 07

Ao lado esquerdo LT 09


Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, por impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelino Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 394/2011 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

*Instaura Processo Administrativo,
nomeia comissão processante e dá
outras providências*

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 70 e 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades nas permissões de Taxi e alvarás de licenças de numero 150 à 155 que excederam o numero permitido pela Lei Municipal nº 784/07 que estabelece normas para exploração do serviço de transporte de passageiros por taxi no município de Barreiras/BA, obedecendo os princípios e critérios do procedimento administrativo, dando-se conhecimento às partes diretamente interessada com as cautelas legais.

Art. 2º- Criar Comissão Administrativa para apurar os referidos fatos, composta pelos servidores adiante enumerados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

- Álvaro Antonio Fernando Goelzer;
- Antonio Edson Bonfim Campos;
- Julho Cesar Gonçalves

Art. 3º- A Comissão Administrativa criada pelo artigo anterior, deverá nos termos da Lei Municipal 617/2003, no prazo de 30 dias, PROCEDER:




DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1238 - 20 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

- a) a apuração dos fatos com a ouvida das partes interessadas obedecendo entre outros princípios o da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- b) o levantamento e a apuração de responsabilidade de qualquer servidor envolvido na irregularidade acima mencionada que venha a ser constatada pela Comissão Administrativa no decorrer do processo administrativo ora instalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras